



**RESOLUÇÃO Nº 149 DE 11 DE MAIO DE 2026**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a aprovação do Custeio de Serviço da Atenção Especializada à Saúde através da Emenda Parlamentar de Comissão nº 36000784729202600, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para o Hospital São Raimundo do município de Limoeiro do Norte, Ceará.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 69/2023, de 25 de outubro de 2023 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 141/2012, que Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080/1990, e n.º 8.689/1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde (CMS), é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**CONSIDERANDO** a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, modo presencial, realizada no dia 11/05/2026, discutiu e aprovou o Custeio de Serviço da Atenção Especializada à Saúde através da Emenda Parlamentar de Comissão nº 36000784729202600, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para o Hospital São Raimundo do município de Limoeiro do Norte, Ceará.

RESOLVE:





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**



**Art. 1º** - Aprovar o Custeio de Serviço da Atenção Especializada à Saúde através da Emenda Parlamentar de Comissão nº 36000784729202600, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para o Hospital São Raimundo do município de Limoeiro do Norte, Ceará;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte, Ceará;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 11 de maio de 2026.

---

**Eridan Cristina De Souza**  
Presidenta

---

**José Evaristo da Silva**  
Vice-Presidente

---

**Maria Aparecida L. M. Bessa**  
Secretária Geral

---

**Leandro Barbosa Monteiro**  
Secretário Adjunto

Homologo a Resolução do CMSLN/CE nº 149, de 11 de maio de 2026, nos termos da Lei nº 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

---

**Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo**  
Secretária Municipal de Saúde – SESA

